LEI MUNICIPAL N.º 1.456/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL URBANO Á ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE AGUDO – ACISA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar imóvel urbano à Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Agudo – ACISA.

Parágrafo único - o terreno de que trata este artigo é de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudo, localizado na quadra E-3, formada pela Avenida Tiradentes e Ruas Theodoro Woldt, Muniz Ferraz e Ramiro Barcelos, com área superficial de 390,00 m² (trezentos e noventa metros quadrados), confrontando-se ao **Leste**, testada de 13,00 metros com a Rua Thedoro Woldt, ao **Norte** 30,00 metros com terreno da Prefeitura Municipal de Agudo, ao **Sul** 30,00 metros com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudo e a **Oeste** 13,00 metros, também com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudo. O lote assim descrito dista 65,00 metros da esquina formada pelas Ruas Theodoro Woldt e a Avenida Tiradentes.

Art. 2º - A doação destina-se, exclusivamente, para construção do prédio da sede da ACISA.

Art. 3º - A ACISA terá o prazo de 02 (dois) anos, a contar da lavratura da escritura de doação, para concluir as obras de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - O desvio da finalidade a que se destina o terreno doado, descrita no Art. 2º, bem como a não conclusão das obras no prazo previsto no Art. 3º, implicarão na automática reversão do imóvel à Prefeitura Municipal de Agudo, independente de qualquer interpelação judicial ou extra judicial.

Art. 5º - As despesas de escrituração e registro serão suportadas pela Entidade donatária.

Art. 6º - O mapa da área faz parte da presente Lei, sendo seu Anexo I.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 27 de novembro de 2002; 145º da Colonização e 43º da Emancipação..

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun.de Administração.

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0- GENERALIDADES

O presente Memorial Descritivo, refere-se a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudo, localizada na quadra E-3 do Plano Diretor da cidade de Agudo RS, conforme segue.

2.0- PROPRIEDADE

O proprietário da área é a Prefeitura Municipal de Agudo RS.

3.0- LOCALIZAÇÃO

A área localiza-se na quadra E-3 formada pelas ruas Muniz Frraz; rua, Ramiro Barcelos, rua Teodoro Woldt e Avenida Tiradentes cidade de Agudo, RS.

4.0- DESCRIÇÃO DO TERRENO

Um lote urbano, sem benfeitorias, , localizado na cidade de Agudo, situado na quadra E-3, do atual Plano Diretor, formado pela Avenida Tiradentes; rua Teodoro Woldt, rua Muniz Ferraz e rua Ramiro Barcelos, distando 65 metros da esquina formada pelas ruas Teodoro Woldt e Avenida Tiradentes, contendo área superficial de 390,00 metros quadrados, com as seguintes confrontações: ao Sul, na extensão de 30,00 metros com área de propriedade da Prefeitura Municipal, ao Leste, na extensão de 13,00 metros, testada com a rua Teodoro Woldt; ao Norte, na extensão de 30,00 metros com o terreno da Prefeitura Municipal de Agudo; e ao Oeste, na extensão de 13,00 metros, com área da Prefeitura Municipal de Agudo.

Agudo, 05 de Novembro

Gilberto Domingos Buriol
Eng. Civil Cart. 37.549-D.

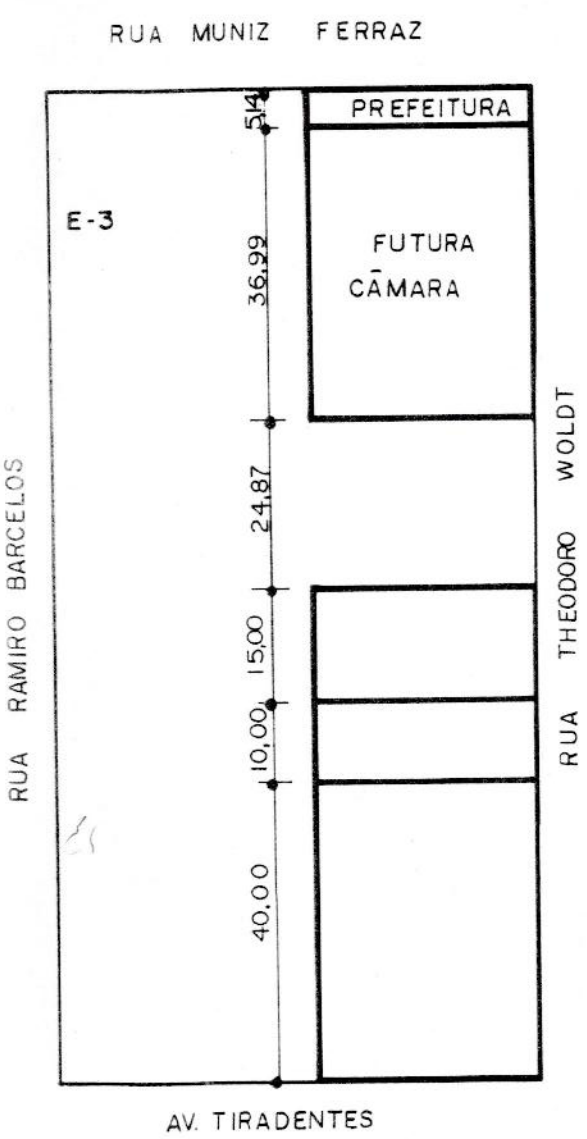



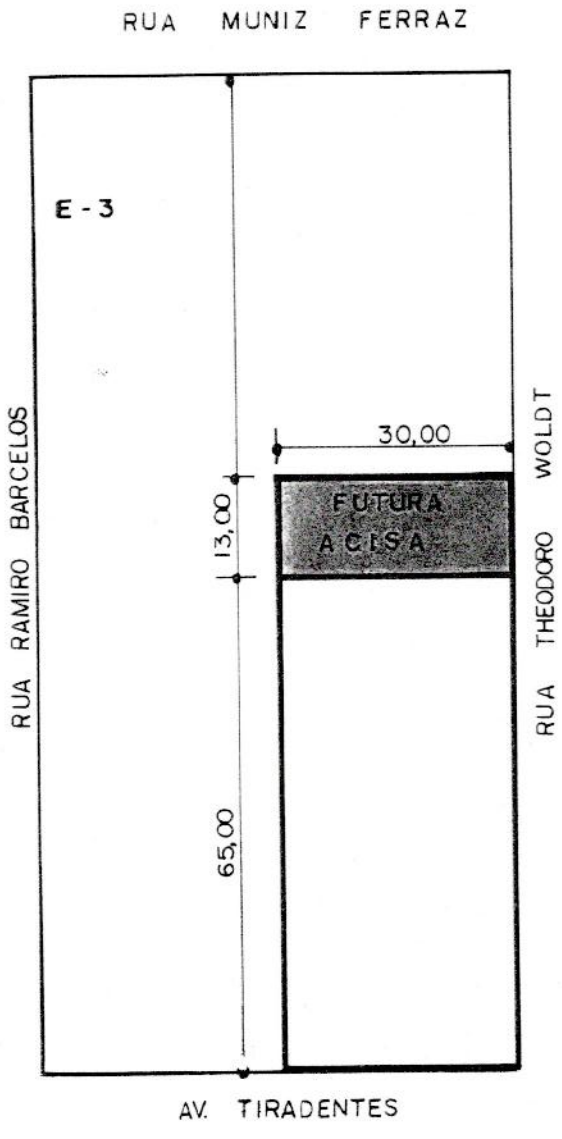

PREFEITURA MUNIC. DE AGUDO	
RESP. TÉCNICO ENG° CIVIL GILBERTO D. BURIOL - CREA 37.549	
LEV. TOPOG. AUX. TOPOG. JORGE LIMA	
ESC. 1: 1000	OUT / 2002
ACISA	DES. LIZIANE K.